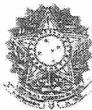


196201500782



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ  
Secretaria-Executiva

Excelentíssimo Senhor  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal  
BRASÍLIA-DF

Junte-se ao processado do

PEC  
nº 7, de 2015

Em 18 / 05 / 2015

Assunto: Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2015 (nº 197, de 2012, na Câmara dos Deputados, originária da PEC nº 103, de 2011, do Senador Delcídio Amaral)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência para, respeitosamente, apresentar o posicionamento dos Secretários Estaduais de Fazenda, Receita, Tributação e Finanças, abaixo assinados, acerca da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2015, sob exame na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) dessa Casa, cuja relatoria é do Senador Eunício Oliveira. A PEC nº 7, de 2015, altera o § 2º do art. 155 da Constituição Federal e inclui o art. 99 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com vistas a modificar a sistemática de cobrança do ICMS sobre as operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro estado.

Cabe destacar os seguintes pontos:

1. tem o nosso total apoio o texto da PEC, nos termos em que foi aprovado pela Câmara de Deputados, tal como proposto no Parecer elaborado pelo Senador Eunício Oliveira na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ);
2. referida PEC, na redação aprovada na Câmara dos Deputados, representa consenso de todas as unidades federadas, ao inserir a necessária modificação na tributação das operações e prestações interestaduais com bens e serviços destinados a consumidor final.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ  
Secretaria-Executiva

A matéria constou da pauta da 156ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizada no dia 10 de abril de 2015, em Goiânia, Estado de Goiás, ocasião em que, por unanimidade, foi aprovado o encaminhamento de solicitar a Vossa Excelência apoio para a tramitação, em regime de urgência, e aprovação da referida PEC, sem alteração do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados, cuja implementação restabelecerá o equilíbrio nas relações federativas, no tocante à repartição, nessas operações e prestações interestaduais, do ICMS, imposto que incide essencialmente sobre o consumo.

O CONFAZ permanecerá à disposição de Vossa Excelência para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ  
Secretaria-Executiva

FLORA VALLADARES COELHO  
ACRE

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
AMAPÁ

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO  
BAHIA

LEONARDO MAURÍCIO COLOMBINI LIMA  
DISTRITO FEDERAL

ANA CARLA ABRÃO COSTA  
GOIÁS

PAULO RICARDO BRUSTOLIN  
MATO GROSSO

JOSE AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA  
MINAS GERAIS

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
PARAÍBA

MÁRCIO STEFANI MONTEIRO  
PERNAMBUCO

JULIO CÉSAR CARMO BUENO  
RIO DE JANEIRO

GIOVANI BATISTA FELTES  
RIO GRANDE DO SUL

KARDEC JACKSON SANTOS DA SILVA  
RORAIMA

RENATO AUGUSTO ZAGALLO VILLELA DOS SANTOS  
SÃO PAULO

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
TOCANTINS

GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO  
ALAGOAS

AFONSO LOBO MORAES  
AMAZONAS

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO  
CEARÁ

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI  
ESPÍRITO SANTO

MARCELLUS RIBEIRO ALVÉS  
MARANHÃO

MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO  
MATO GROSSO DO SUL

JOSE BARROSO TOSTES NETO  
PARÁ

MAURO RICARDO MACHADO COSTA  
PARANÁ

RAFAEL TAJRA FONTELES  
PIAUÍ

ANDRÉ HORTA MELO  
RIO GRANDE DO NORTE

WAGNER GARCIA DE FREITAS  
RONDÔNIA

ANTONIO MARCOS SAVAZZONI  
SANTA CATARINA

JEFERSON DANTAS PASSOS  
SERGIPE



## Marcelo de Almeida Frota

---

**De:** sefagab@sefa.pa.gov.br em nome de Gabinete do Secretario da Fazenda  
[sefagab@sefa.pa.gov.br]  
**Enviado em:** segunda-feira, 13 de abril de 2015 12:50  
**Para:** Presidência do Senado  
**Assunto:** Proposta de EC nº 7-2015  
**Anexos:** Sen Renan Calheiros\_2015\_04\_13\_12\_16\_19\_986.pdf  
  
**Prioridade:** Alta

Em anexo documento, referente à Proposta de Emenda à Constituição nº 7/2015.

"Se for indispensável a impressão, considere a possibilidade de utilizar papel de rascunho. Reaproveite! Recicle!" Uma dica do ECOFAZ.

---

Confidencialidade e Restrição de Uso: Esta mensagem foi enviada exclusivamente para seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. O correio-eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará somente poderá ser utilizado para transmitir e receber informações relacionadas às atividades vinculadas ao trabalho, sendo vedada sua utilização para outros fins.

Caso queira relatar mau uso, favor enviar mensagem para: [abuso@sefa.pa.gov.br](mailto:abuso@sefa.pa.gov.br)

---





SENADO FEDERAL  
Presidência

Brasília, 15 de abril de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Documento sem Numero	ANSEAF	Solicita votar favorável (pela aprovação) do PLC 13, DE 2013 que está na em pauta no senado dia 07 de abril de 2015 - Ordem do dia.
Ofício nº 2-0187/2015-SG-A	Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo	Encaminha, para conhecimento, cópia da documentação de apresentação da Plenária de Prestação de Contas dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2014, que foi realizada em 24/02/2015.
Documento sem Numero	Câmara Municipal de Porto Firme	Encaminha Moção de 01/2015 de apoio ao Movimento dos Atingidos pela Lei Complementar 100/2007.
Documento sem Numero	Ministério da Fazenda	NO QUAL SOLICITA APOIO A TRAMITAÇÃO, EM REGIME DE URGÊNCIA, E APROVAÇÃO DA PEC /2015, SEM ALTERAÇÃO DO TEXTO ENCAMINHADO PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS.
Ofício nº SG 060/2015	Câmara do Município de Lages	Encaminha Moção nº 045/2015 de repúdio a medida provisória nº 664/14.

Atenciosamente,

ÉLIDA DA COSTA SILVA  
Subchefe de Gabinete

Regisleide Moreira Silva  
Matrícula nº 267391

ATRSGM-Assessoria Técnica da SGM

16/04/15 às

13:52





Senado Federal

Brasília, 24 de maio de 2015

Senhor Presidente,

Em atenção ao Documento s/nº, de Vossa Excelência informo que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2015, que, aprovada, gerou a EMC nº 87, de 2015, que “altera o § 2º do art. 155 da constituição federal e inclui o art. 99 no ato das disposições constitucionais transitórias, para tratar da sistemática de cobrança do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação incidente sobre as operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro estado”, conforme tramitação anexa.

Atenciosamente,

Senador TELMÁRIO MOTA  
no exercício da Primeira-Secretaria

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY**  
Presidente do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ  
Ed. Órgãos Centrais - SAS Bloco O, 9º andar.  
CEP 71010-100 – Brasília/DF

